



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 15372/2019

MODALIDADE: Pregão Presencial N.º 120/2019

TIPO: MENOR PREÇO

O Município de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração torna público aos interessados que, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e Decretos Municipais n.º 4.421 de 04 de janeiro de 2017 e n.º 3.198 de 25 de julho de 2007, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade **PREGÃO**, tipo **MENOR PREÇO**, **exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, e que, em 28/08/2019 às 08:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Avenida Farrapos, n.º. 509, Bairro Centro, junto ao Almoarifado Central, receberá propostas e documentação através de Pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 838/2019.

1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de material de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos próprios, Atenção Básica e MDE, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO III – Minuta do Contrato.

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Deverão ser entregues, ao Pregoeiro, na sala da Comissão Permanente de Licitações, na data, horário e endereço referidos, 2 (dois) envelopes lacrados com as seguintes indicações externas:

Envelope n.º 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações

Pregão Presencial N.º 120/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

Envelope n.º 2 - DOCUMENTAÇÃO

Ao Município de Erechim

Divisão de Licitações



Pregão Presencial N.º 120/2019

Abertura: data e hora da abertura da licitação

Licitante: (denominação social completa da empresa e n.º do CNPJ)

3. IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

3.1.1. Caberá ao Pregoeiro encaminhá-las à autoridade competente, que decidirá no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas (art. 21§4º da Lei nº 8.666/93).

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Não será admitida na presente licitação a participação de pessoas jurídicas que não se qualifiquem como microempresas ou empresas de pequeno porte.

4.1.1. A empresa de pequeno porte e microempresa que tenha auferido no ano-calendário anterior receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no artigo 3º, II da Lei Complementar nº 123/2006), deverá comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de **Certidão expedida pela Junta Comercial** (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30/04/2007), **ou** mediante apresentação de **declaração do responsável legal, assinada conjuntamente pelo contador responsável da empresa**, de que, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com a legislação vigente e modelo disponível junto a este edital (Anexo II), que serão consideradas válidas até 01 (um) ano após a data de sua emissão.

4.1.2. A Certidão, ou a Declaração, mencionada no item anterior deverá ser entregue no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação, junto ao credenciamento.**

4.1.3. O credenciamento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte somente será procedido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio se o interessado comprovar tal situação jurídica, na forma estabelecida no **item 4.1.1** deste Edital.

4.1.4. A não comprovação de enquadramento da empresa, na forma estabelecida no item **4.1.1** deste Edital, impedirá a participação da empresa no certame, além da renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro da aplicação dos benefícios da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, da Lei Municipal nº 4.596 de 17 de novembro de 2009 e do Decreto Municipal n.º 3.809 de 27 de junho de 2012 aplicáveis ao presente certame.

4.1.5. A responsabilidade pelo enquadramento conforme previsto nos itens anteriores é única e exclusiva da licitante que, inclusive, sujeita-se a todas as consequências legais que possam advir de um



enquadramento falso ou errôneo.

4.2. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

4.3. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. A licitante deverá se fazer presente junto ao Pregoeiro mediante **somente um** representante, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame.

5.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, atribuindo ao credenciado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da proponente. **A procuração ou carta de credenciamento deverá estar acompanhada de cópia do contrato social da empresa e documento de identificação.**

5.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.4. Tanto na Credencial como na Procuração deverão constar, expressamente, os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

5.5. O Credenciamento e os documentos da sua comprovação, não serão devolvidos e deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão ao Pregoeiro, **fora dos envelopes de preços e da documentação.**

5.6. Para exercer o direito de participar do Pregão, é obrigatória a presença de representante da licitante à sessão pública. Não serão aceitos envelopes enviados por via postal ou similar.

5.7. Cada credenciado poderá representar empresas distintas, desde que não participem do mesmo item, ou seja, não sejam concorrentes, sob pena de desclassificação do referido item.

5.8. O representante, munido de documento de Identidade, deverá apresentar um credenciamento para cada empresa que participará do certame. Não será aceito um único credenciamento contemplando duas ou mais empresas.

6. DA PROPOSTA - Envelope n.º 1:

6.1. A proposta deverá seguir as especificações do objeto conforme descrito no **Anexo I – Termo de referência** deste Edital, ser entregue a Pregoeira em envelope lacrado, sem rasuras e conter:



- a) **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM E PREÇO TOTAL;**
- b) **MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE;**
- c) **VALIDADE DA PROPOSTA**, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias,
- d) **LOCAL, DATA E ASSINATURA.**

OBS: está disponível nos anexos deste edital arquivo eletrônico para elaboração de proposta.

6.2. Informar objetivamente o nome do responsável pela assinatura do contrato.

6.3. Os preços ofertados devem ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até duas casas decimais.**

6.4. Em caso de omissão do prazo de validade da proposta, será implicitamente considerado o prazo acima estabelecido.

6.5. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

6.6. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6.7. Poderão ser admitidos, pelo Pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

6.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7. DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope n.º 2:

7.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade fiscal quanto aos débitos inscritos ou não em dívida ativa da União, inclusive em relação às contribuições previdenciárias, apresentando a Certidão Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- d) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- f) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- g) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 3 (três) meses contados da data da sua apresentação. Entende-se como sede da Pessoa



Jurídica, a matriz do estabelecimento.

h) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei Federal 12.440/2011).

i) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Municipal ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual, em vigor, em nome da licitante. **(PARA OS ITENS 01, 04 a 06, 08 a 11, 13, 17, 21, 22, 24, 25, 33, 37, 39 a 41, 43 a 45, 47, 49, 51, 54, 56, 58, 62, 64, 66, 69 a 71, 74, 77, 83 a 86)**

7.2. As empresas portadoras de **CRC (Certificado de Registro Cadastral)** expedido pela Comissão Permanente de Licitações do Município de Erechim e **em vigor, poderão** utilizá-lo em substituição aos documentos exigidos nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, do item 7.1. O **CRC não será considerado** para efeito de habilitação quando apresentar documentação com prazo de validade vencido, **salvo se** a empresa apresentar junto ao CRC, os documentos atualizados.

7.3. No caso de certidões sem data de validade expressa, será considerado o prazo de 03 (três) meses a contar da data e emissão.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ETAPA DE LANCES

8.1. Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro receberá os envelopes n.º 1 - Proposta e n.º 2 - Documentação e procederá a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando a aceitabilidade quanto ao objeto, classificando o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente a de menor preço.

8.1.1. As empresas que ofertarem produtos em desacordo com o solicitado em Edital, terão as suas propostas desclassificadas, sendo excluídas da fase de lances.

8.2. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 8.1, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3. Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.4. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e as demais em ordem decrescente de preço. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo mais lances de menor preço, será realizado o sorteio.

8.4.1. Os lances serão pelo **PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.**

8.5. Não poderá haver desistência da proposta ou dos lances já ofertados, após abertos os envelopes n.º 1 - Proposta, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.6. A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.



8.7. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado pela Administração.

8.7.1. Havendo apenas uma oferta, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, podendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor.

8.8. Encerrada a etapa de lances, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.2. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o(s) item(s) do certame.

9.4. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o(s) item(s).

9.5. Nas situações previstas nos subitens 9.3 e 9.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.6. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.7. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata**, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do primeiro dia útil após o término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

9.8. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o(s) item(s) à licitante vencedora do certame.

9.10. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos, na qual será **obrigatória** a presença de todas as licitantes, **sob pena de desclassificação da proposta e decadência dos direitos das mesmas, inclusive quanto a recursos**.



9.11. A microempresa, empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item **4** deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no **item 7.1** alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “h”, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.12. O prazo que trata o item anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

9.12.1. A não regularização da documentação no prazo fixado no item **9.11**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.13. O benefício de que trata o item **9.11** não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.13.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

9.14. Havendo conveniência da Administração, poderão ser solicitados, a qualquer tempo, testes e análises dos produtos entregues junto a Administração, cujas despesas correrão por conta do licitante.

9.14.1. O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito a desclassificação do item proposto.

10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso.

10.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará e adjudicará o objeto ao vencedor, podendo revogar a licitação nos termos do Decreto Municipal nº. 3.198 de 25 de julho de 2007 e artigo 49 da Lei Federal 8.666/93.

10.3. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Pregoeiro.

11. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

a) entregar os produtos licitados conforme especificações deste Edital, Anexo I e em consonância com a proposta de preços;

b) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;

d) arcar com eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;



- e) aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;
- f) arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada.

12. DA ENTREGA

12.1. Os produtos e materiais deverão ser entregues de forma parcelada em até 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central, sito Av. Farrapos nº. 509, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da solicitação e prévio agendamento (54-3522-6334), **exceto:**

- Empenhos da Secretaria Municipal de Saúde deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**; Av. Santo Dal Bosco, 239, com prévio agendamento. (54-35207200 - Jaqueline Coltro).

- Empenhos da Secretaria Municipal de Educação deverão ser entregues no **Almoxarifado da Secretaria de Educação**; Rua Passo Fundo nº 566, com prévio agendamento (54-35229270 -Arlindo Cubiak).

12.1.1. A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 80% de vida útil a contar da data de fabricação.

12.2. Os produtos e materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem oficial do fabricante, contendo a identificação da marca e a garantia/validade, respeitando todas as especificações contidas no presente Edital.

12.2.1. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

12.2.2. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

12.3. O licitante deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a proposta, será recebido:

a) PROVISORIAMENTE, no ato da entrega do objeto licitado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no Edital de licitação;

b) DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados após o recebimento provisório.



13.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.3. O produto recusado será considerado como não entregue.

13.4. Os custos de retirada e devolução dos materiais recusados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da contratada.

13.5. A empresa contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada dos produtos recusados, após notificação do Gestor da Compra.

14. PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de nota fiscal.

14.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A aplicação de penalidades à licitante vencedora reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal nº 3.198/07.

15.1. Caso a empresa vencedora se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) advertência, por escrito;

b) multa sobre o valor do item;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.1. Caso a Contratada não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Contratante a sua aceitação.

15.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o Contratante oficiará à contratada comunicando-a da data limite.

15.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 15.1.

15.1.4. A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela Contratada acarrete consequências de pequena monta.

15.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o Contratante rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5%



(cinco por cento) sobre o valor do item.

15.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado ao licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato, e das demais cominações legais.

15.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada ao licitante a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do Contratante, pela Contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do Contratante, ou cobrados judicialmente.

15.2.1. Se a Contratada não tiver valores a receber do Contratante, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o Contratante aplique à Contratada as demais sanções previstas no subitem 15.1.

15.4. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

16. CONTRATO

16.1. Homologada a licitação, a Secretaria Municipal de Administração, convocará no prazo de até 05 (cinco) dias, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinatura do contrato, sob pena de decair no direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.2. Caso a empresa adjudicatária não assine o Contrato no prazo e condições estabelecidas, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Federal n.º 8.666/93.

17. RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que



estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

No ano de 2019 os recursos financeiros correrão à conta dos créditos abaixo discriminados:

02.01.04.122.0002.2004.3.3.90.30.22.00.00
04.01.04.122.0004.2012.3.3.90.30.22.00.00
05.01.04.123.0005.2014.3.3.90.30.22.00.00
06.01.23.691.0006.2016.3.3.90.30.22.00.00
07.01.20.608.0007.2021.3.3.90.30.22.00.00
08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.30.22.00.00
08.01.23.695.0006.2027.3.3.90.30.22.00.00
08.01.27.812.0011.2028.3.3.90.30.22.00.00
08.02.13.392.0011.2030.3.3.90.30.22.00.00
09.01.10.301.0008.2036.3.3.90.30.22.00.00
09.01.10.305.0008.2047.3.3.90.30.22.00.00
10.01.04.122.0009.2048.3.3.90.30.22.00.00
10.01.08.244.0009.2050.3.3.90.30.22.00.00
10.01.08.244.0009.2051.3.3.90.30.22.00.00
10.01.08.244.0009.2052.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2069.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.361.0010.2069.4.4.90.52.12.00.00
11.01.12.361.0010.2070.3.3.90.30.22.00.00
11.01.12.365.0010.2079.3.3.90.30.22.00.00
12.01.04.122.0012.2088.3.3.90.30.22.00.00
12.03.04.122.0012.2094.3.3.90.30.22.00.00
13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.22.00.00
14.01.06.122.0014.2103.3.3.90.30.22.00.00

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos ao procedimento licitatório serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações
- Divisão de Licitações -

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, situada na Av. Farrapos, 509, Erechim – RS, CEP 99700-112, telefone (54) 3522-4443.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Erechim, na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

19.8. O Município de Erechim se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

19.9. Integram este Pregão:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II – Modelo Declaração para ME ou EPP

ANEXO III – Minuta do Contrato

Erechim, RS, 31/07/19.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO 15372/2019

Pregão Presencial Nº: 120/2019

PREGÃO PRESENCIAL DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas visando a Aquisição de material de higiene e limpeza, através de diversas Secretarias Municipais, com recursos próprios, Atenção Básica e MDE.

2 – JUSTIFICATIVA

A aquisição compreende a demanda de consumo que abastecerá as Secretarias Municipais. São produtos de grande importância para o uso diário e também são primordiais para o andamento das atividades. Os materiais a ser adquiridos garantirão o pleno funcionamento dos trabalhos exercidos no Município.

3 – DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	15,0000 UN	_____	_____	Desinfetante Bactericida Concentrado - composição: neutralizante, espessante, conservante, coadjuvante, corante, fragrância, ativo bactericida e veículo, aspecto gel para diluição de 1 para 20, embalagem de 5 litros.
2	10,0000 UN	_____	_____	Corda de aço p/ varal 10m
3	80,0000 PC	_____	_____	Prendedor de roupa em plástico*, c/ 12 unid.
4	163,0000 GL	_____	_____	Sabonete líquido p/ mão, cremoso, semi-gel, perolado, - hidratante e emoliente. Galão c/ 5 litros. Pronto p/ uso, com agentes umectantes e emolientes. Essência floral.
5	3,0000 GL	_____	_____	Shampoo condicionador neutro de uso veterinário - Galão de 5 litros.
6	992,0000 UN	_____	_____	Limpa vidro 500 ml. - Composição: Lauril, eter sulfato de sódio, álcool textilado, coadjuvantes, corante, perfume e água. Embalagem tipo pulverizada, anatômica, com rosca, possibilitando a



utilização de refil, ponta do gatilho com sistema de fechamento giratório: on/off.

- | | | | |
|---|---------------|-------|-------|
| 7 | 7,0000 UN | _____ | _____ |
| Refil rodo abrasivo esponja lava piso e azulejo | | | |
| 8 | 1,0000 UN | _____ | _____ |
| Acido muriatico 33%, embalagem de 1 litro | | | |
| 9 | 126,0000 UN | _____ | _____ |
| Sabonete 90g* - Composição: sabao base de sódio, água, carbonato de cálcio, perfume, cloreto de sódio, óleo de semente de girassol, carbonato de sódio, glicerina, dióxido de titânia, óleo de amêndoas doce, ácido etidrônico, EDTA tetrassódico, BHT, distirilbifenil, dissulfinato dissódico. | | | |
| 10 | 240,0000 PC | _____ | _____ |
| Papel toalha picotado*branca, picoteada e gofrada, folhas - duplas, tamanho mínimo de 20x20cm, pacote c/ 2 rolos. | | | |
| 11 | 4.924,0000 UN | _____ | _____ |
| Detergente liquido* biodegradavel p/ louça, 500ml - Composição: tensoativo anionicos, glicerina, coadjuvante, presevantes, sequestrante, espessantes, alquil benzeno sulfonato de sodio linear, lauril ester sulfato de sodio, corante, fragancia e agua, tensoativo biodegradavel. Embalagem de 500ml, frasco com bico dosador.
OBs: acondicionado em caixa de papelao c/ impressao original do fabricante, c/ informacoes sobre o produto, tais como composicao química, validade, quantidade, lote, etc. Contendo 24 unidades do produto. | | | |
| 12 | 26,0000 UN | _____ | _____ |
| Pá plástica p/lixo c/ cabo* | | | |
| 13 | 1.074,0000 UN | _____ | _____ |
| Desinfetante em pedra* p/ vaso sanitario, 35g c/ suporte - Composição: dodecilbenzeno sulfonato de sódio, glicerina, perfume e corante. Diversas fragâncias. | | | |
| 14 | 33,0000 UN | _____ | _____ |
| Vassourinha p/ vaso sanitário com suporte | | | |
| 15 | 330,0000 UN | _____ | _____ |
| Saco 100% algodão grosso, alvejado, medindo 70x50cm aprox | | | |
| 16 | 235,0000 UN | _____ | _____ |
| Rodo bola de espuma c/ cabo* - c/ emborrachamento na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento. | | | |
| 17 | 186,0000 UN | _____ | _____ |
| Cera líquida incolor* 750ml, p/ todos os tipos de piso - Embalado em frasco com tampa e bico dosador, para maior segurança no transporte e manuseio do produto. Composição: parafina, cera de | | | |



carnaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água.
Importante: acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc, contendo 12 ou 24 unidades do produto.

18 180,0000 PC _____
Esponja de la de aço* - Composição: aço carbono, 60g. Pacotes com 8 unidades cada

19 31,0000 UN _____
Balde plástico, 8 litros, c/ alça de metal, colorido, - não transparente.

20 21,0000 UN _____
Balde plástico, 15 litros - P/ limpeza, não reciclado, alça reforçada em plástico.

21 4.401,0000 L _____
Alcool 92,8 INPM*etílico hidratado, aprovado INMETRO - Composição: álcool etílico diluído, desnaturante e veículo. Embalado em frasco incolor, com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.

OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc., contendo 12 unidades do produto.

22 3.245,0000 UN _____
Água sanitária 2000 ml* - Composição: produto a base de cloro. Hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água e essência. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.

OBS: acondicionado em caixa de papelão c/ impressão original do fabricante, c/ informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades de cada produto.

23 109,0000 UN _____
Balde plástico, 20 litros - P/ limpeza, não reciclado, alça reforçada em plástico.

24 810,0000 UN _____
Detergente concentrado p/ limpeza de pisos, 2 litros - Composição: água, ácido dodecilbenzeno sulfônico, hidróxido de sódio, amida, metassilicato de sódio, tripolifosfato de sódio, butilglicol, uréia, trietanolamina, lauril éter sulfato de sódio, formaldeído, cloreto de sódio, corante.

Embalagem de 2 litros, frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto Com Registro no Ministério da Saúde.

OBS: acondicionado em caixa de papelão, com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote etc. Contendo 06 unidades do produto.

25 1.791,0000 UN _____
Desinfetante líquido de pinho 2000 ml - Bactericida e germicida. Composição: contém Nonilfenol Etoxilado, Cloreto de benzalcônio, formaldeído, álcool, essência, corante e água. Embalado em



produzido com fibras 100% celulósicas, macio, absorvente e resistente. Embalagem: pacotes com 4 rolos de 30m x 10cm, fardos com 16 pacotes.

38 1.330,0000 UN _____

Espunja dupla face, sendo: - manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prov d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Largura: 75 mm, Espessura total: 22 mm no mínimo, Comprimento: 110 mm. Cor: amarelo (espuma) e verde (fibra).

39 991,0000 UN _____

Odorizador de ambientes aerosol, 360ml. - Composição: cloreto de aquil dimetil, benzil amônio e cloreto de aquil dimetil etil benzil amônio 0,07% ingrediente ativo, solubilizantes, coadjuvantes, perfume e butano/propano.

40 902,0000 UN _____

Sabão em pó biodegradável - embalagem de 1 Kg - Deverá ser entregue acondicionado em fardos de papelão ou plástico resistentes. Composto de alquil benzeno sulfonato de sódio, alquil dimetil hidroxietil, branqueador óptico, corantes, fragrância, enzimas, coadjuvantes, carga e água. Deverá ser concentrado e com alto poder branqueador com Triplação ou Multilação. O produto deverá obedecer, rigorosamente, as normas de comercialização exigidas pela ABNT. Apresentar Ficha Técnica e FISPQ. Apresentar no rótulo: composição, código de barras, responsável químico e seu CRQ, n° do registro no MS, validade, modo de utilização e precauções, telefone para emergência/contato e identificação da empresa (nome, endereço completo e CNPJ). Deverá vir impresso no rótulo: Produto Notificado na ANVISA/MS e o N° da Autorização de Funcionamento da Empresa Fabricante.

41 1.088,0000 UN _____

Saponáceo cremoso 300ml, - indicado para limpeza de banheiros, cozinhas e superfícies com acúmulo de gordura. Composição: Dodecil benzeno, sulfonato de sódio, álcool graxo etoxilado, sabão, coadjuvante, agente polidor, anti-espumante, preservante, corante, perfume e água. Fragrância de limão.

42 424,0000 UN _____

Vassoura de nylon multiuso, - cabo com rosca, indicada para todos os tipos de pisos, plumada, para melhor condução da sujeira ao varrer, sem danificar o piso. Dimensões aproximadas: 31,5cm x 19cm x 6,5cm.

43 27,0000 UN _____

Sabonete antisséptico - Sabonete Antisséptico para lavagem e assepsia das mãos em lugares como clínicas, hospitais, consultórios dentários, indústrias alimentícias, etc. Elaborado para a limpeza, higienização e hidratação das mãos. Características físico-químicas: aspecto: líquido viscoso e transparente; Cor: levemente róseo; Odor: sem aroma: pH: 7,25 + 0,25; Concentração: 10,5 ± 0,5; Pronto para uso; Lava e sanitiza em uma só operação; Não ataca a epiderme. Galão 5 litros.

44 5.960,0000 PC _____

Papel toalha intercalado 1000 fls - contendo 2 dobras, macio, absorvente, medindo 21cm x 20cm, com no mínimo 24g/m², peso de mínimo 1000g, fabricado com 100% de celulose virgem com no mínimo 80% de



alvura. Pacote com 1000 folhas. Acompanhado de ficha técnica do produto.

45 500,0000 UN _____

Amaciante p/ roupas, 2 litros - Composição: quaternário de amônia, água, essência, conservante e corante. Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote, etc., contendo 06 unidades do produto.

46 100,0000 UN _____

Balde plástico não reciclado, 10 litros - para limpeza, alça reforçada em plástico

47 30,0000 UN _____

Cera em pasta composta por cera de carnaúba e - polietilênicas, parafinas, solventes alifáticos, silicone, perfume. Vermelha, balde/lata de 13 kg

48 30,0000 UN _____

Conj. MOP pó completo - Composto por:

- refil: 100% poliamida, não possuindo pontas cortadas, parte superior confeccionada com tecido sintético lavável, resistente ao encolhimento, fechamento através de laços. Dimensões: 60cm de comprimento, 15cm de largura. Cor azul.

- armação: produzida totalmente em polipropileno de alta resistência, podendo ser higienizadas com produtos químicos agressivos. Tamanho: 60cm de comprimento, 12cm de largura. Cor azul.

- cabo: confeccionado em alumínio, 2,2 cm de diâmetro e 1,40m de comprimento.

49 1.500,0000 UN _____

Escova dental infantil, cerdas macias - Composição: resina termoplástica, nylon, âncora metálica e pigmentos atóxicos, com estojo plástico de proteção em todo o corpo da escova. Diversas cores.

50 50,0000 UN _____

Dispenser para sabonete líquido, 800 ml - Dispenser para sabonete líquido, em plástico, na cor branca, para, parede, com reservatório de 800 ml para abastecimento.

51 20,0000 UN _____

Limpador de fornos, com pincel, 230g. - Composição: soda cáustica, coadjuvante, veículo e perfume. Com registro no Ministério da Saúde.

52 50,0000 UN _____

Lixeira 50 L com pedal e tampa - em plástico rígido

Lixeira 50 litros com pedal, com pedal metálico, fabricada em processo de rotomoldagem sem soldas ou emendas, em polietileno de alta densidade com tratamento em UV. Pedal fabricado em tarugo de ferro maciço galvanizado e chapa xadrez galvanizada. Dobradiça traseira fixada suporte reforçado e preso à lixeira por 04 parafusos. Chapa da dobradiça arrebitada na tampa.

Medida Externa : 71,0x44,5x37,0

Medida Interna : 60,0x39,0x24,0

Capacidade: 50 litros



- 53 30,0000 UN _____
Lixeira plástica*100 litros, c/ tampa e pegadores nas - laterais.
- 54 300,0000 UN _____
Lustra moveis 200ml* - Composição: cera microcristalina, óleo parafinado, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativo, formaldeído, solvente alifático, perfume e água.
Acondicionado em caixa de papelão com impressão original do fabricante, com informações sobre o produto, tais com composição química, validade, lote etc., contendo 24 unidades do produto.
- 55 50,0000 UN _____
Porta papel toalha intercalada(em folha), em plástico branco - Próprio p/ uso de papel interfolhas 2 ou 3 dobras, tampa frontal basculante construída em plástico ABS, trava de segurança, visor frontal p/ inspeção de papel remanescente, fixação anti-furo através de buchas expansíveis fornecidas c/ o aparelho. Cor branca.
- 56 60,0000 GL _____
Removedor de ceras - emulsão e acrílicas e impermeabilizantes acrílicos em pisos laváveis.
Composição: Água, carga, monoetanolamina, nonoxinol 9 (tensoativo não Iônico, solvente, butilglicol e essência). Produto notificado pela ANVISA, e autorizado pelo Ministério da Saúde. No rótulo deverá conter o nome do responsável técnico, prazo de validade, instruções de uso, serviço de atendimento ao consumidor. Galões contendo 5 litros de produto. Caixas acondicionando 4 galões de 5 litros.
- 57 80,0000 UN _____
Rodo metálico c/ borracha* dupla 40cm, c/ cabo de madeira - emborrachado na ponta p/ rosquear na base do rodo e c/ gancho p/ pendurar, c/ perfeito acabamento.
- 58 100,0000 UN _____
Sabonete líquido p/ mãos, refil 800ml - cremoso, semi gel, perolado, hidratante e emoliente, essência floral.
- 59 40,0000 PC _____
Saco de lixo 20 L, amarelo, pc c/ 100 un, 4 micras
- 60 40,0000 PC _____
Saco de lixo 20l, marrom, pct c/ 100un, 4micras
- 61 60,0000 PC _____
Saco de lixo 60 L amarelo, pc c/ 100 un, 10 micras
- 62 160,0000 UN _____
Shampoo infantil neutro, 200 ml
- 63 50,0000 UN _____
Vassoura de palha resistente c/ cabo*
- 64 10,0000 GL _____
Detergente Automotivo com cera. - Composição: Ácido Dodecil Benzeno Sulfônico, Tensoativo



Aniônico, Controlador de pH, Hidrótopo, estabilizante, conservante, cera, corante e veículo. Utilizado para lavagem de veículos não possuindo agentes agressivos aos metais e à pintura dos veículos. Embalagem de 5 (cinco) litros.

65 25,0000 UN _____

Espuma p/ lavagem de veículos (esponja)

66 1,0000 CX _____

Luva de borracha, antialérgica nitrílica, - sem talco, cor azul, caixa com 100 unidades. São fabricadas visando à eliminação de reações alérgicas em usuários com hipersensibilidade ao látex, além de apresentar alta resistência durante o uso. Tamanho M.

67 20,0000 UN _____

Pano Mágico 100% microfibra de poliéster, - medidas 40cm x 40cm, para limpeza de vidro.

68 1,0000 UN _____

Desentupidor manual de vaso sanitário, - com coifa de borracha resistente, com cabo de no mínimo 40cm.

69 36,0000 PC _____

Absorvente higiênico c/ gel e abas, pc c/ 8 un

70 10,0000 UN _____

Água sanitária apropriada para sanitização de alimentos: - verduras, frutas, legumes e também pode ser usada na sanitização de todas as áreas de cozinha como pisos, equipamentos, paredes, etc. Aspecto: líquido não viscoso, levemente amarelado. Odor: pungente, penetrante e irritante. Produto não inflamável. PH: produto puro, superior a 12. Solução a 1%: 11,5 - 13,0. MODO DE USAR: sanitização em geral: pulverizar a solução nos equipamentos e deixar secar ao ar. Sanitização de verduras, frutas e legumes: Deixar em imersão por 10 a 15 minutos e enxaguar em água corrente. Vantagens: destrói bactérias. A solução do produto consegue entrar nas fissuras das sujidades soltando-as. Remove sujidades e toxinas nas verduras e legumes. Faz com que insetos tentem sair da solução, facilitando sua remoção. Unidade: 5L. Teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p. Embalado em frasco com tampa de rosquear, para maior segurança no transporte e manuseio do produto.

71 60,0000 UN _____

Escova dental adulta compacta. - Características mínimas: Prática, leve e compacta, para todas as ocasiões. Possui cerdas coloridas e com corte reto, limpador de língua e prático estojo transparente para proteger a escova. Cabeça: média. Cerdas: macias e médias. Cores diversas.

72 110,0000 PC _____

Saco de lixo 100 L* amarelo, pc c/ 100 un, 7 micras

73 110,0000 PC _____

Saco de lixo 100 L* marrom, pc c/ 100 un, 7 micras

74 300,0000 UN _____

Alcool etílico 70° INPM, embalagem 1 litro



- 75 48,0000 UN _____
Escova p/ unhas - pequena*
- 76 10,0000 UN _____
Lixeira c/ pedal de polipropileno cor branca c/ capacidade - entre 25 e 36 litros.
- 77 50,0000 PA _____
Luva de látex, tam.P, multiuso, p/ uso na limpeza - e higienização.
- 78 10,0000 UN _____
MOP Pó Acrílico Ponta Cortada 100 cm - Eficiente na coleta e retenção de pó. Com cabo em alumínio flexível compatível, de 1,40 m, armação dobrável 80 x 12 cm e refil azul de acrílico.
- 79 200,0000 UN _____
Saco alvejado 100% algodão nas medidas 60x70cm, - trama grossa para limpeza de chão.
- 80 100,0000 PC _____
Saco de lixo 60 L* amarelo, pc c/ 100 un, 5 micras
- 81 100,0000 PC _____
Saco de lixo 60 L* marrom, pc c/ 100 un, 5 micras
- 82 2,0000 UN _____
Carro funcional completo p/ limpeza - Descrição: estrutura em polipropileno. Bolsa para coleta 90 litros com tampa. Rodízios fixos e giratórios. Fornecido com 4 pequenos baldes de 4 litros, 01 conjunto de balde/espumador (dobló) removível, plástico com balde de 30 litros com divisória e rodas 3". Nas laterais presilhas para cabos. Organizadores para acessórios.
- 83 30,0000 UN _____
Saponáceo cremoso 300ml* lavanda ou limao - Composição: tensoativos, aniônicos e nao iônicos, espessantes e alcalinizantes, abrasivo, preservante, fragância e veículo. Componente ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Lavanda ou limao. Importante: acondicionado em caixa de papelao com impressao original do fabricante, com informações sobre o produto, tais como composição química, validade, quantidade, lote Etc...contendo 36 unidades do produto.
- 84 100,0000 UN _____
Desinfetante de pinho 500 ml - Composição: Ingrediente ativo, conservante, emulsificante, sequestrante, corretores de PH, solvente, óleo de pinho, perfume, corante, e água. OBS: Deve possuir um rendimento de aproximadamente 16 litros.
- 85 8,0000 UN _____
Cloro granulado para piscinas, balde de 10Kg - Para uso no Chafariz.
- 86 9,0000 L _____
Algicida manutenção, frasco plástico de 01 litro cada



4 – OBSERVAÇÕES

ATENÇÃO: tendo em vista a quantidade de itens, solicitamos que as empresas façam suas propostas utilizando o SYSPROPOSTAS e as apresentem em CD/PENDRIVE no dia da sessão.

Salienta-se que as empresas devem continuar apresentado seu Credenciamento e os dois envelopes (1-Propostas e 2-Documentação), além de trazer suas propostas em mídia eletrônica (CD/ pen drive), conforme especificações contantes no próprio sistema/programa.

O Syspropostas é totalmente livre/gratuito e encontra-se disponível para download no site <http://www.pmerechim.rs.gov.br/licitacoes/textos/5/sistema-de-cotacoes-sysprot>. Já o arquivo eletrônico com os itens desta licitação está nos anexos do edital (arquivo .xml). Qualquer dúvida quanto a sua utilização a empresa interessada pode entrar em contato com a Pregoeira responsável, 54-3522 4443.

A utilização ou não desta sistemática de cotação não veda a participação de qualquer licitante, uma vez que o sistema/programa serve apenas para facilitar os trâmites realizados durante a sessão.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração

JAQUELINE MIOLO
Chefe da Divisão de Licitações

LETÍCIA DOS SANTOS PRATAVIERA
Pregoeira Oficiala



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome e Ass. Representante Legal

Nome e Ass. Contador - CRC